

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO 88-2021 PRORROGAÇÃO IPTU	
DECRETO 89-2021 NOMEAÇÃO MEMBROS CMDI	



DECRETO 88-2021 PRORROGAÇÃO IPTU



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 88/2021 de 29 de Setembro de 2021

“Dispõe sobre a prorrogação para a quitação do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), em parcela única com desconto de 10%, no Município de Acajutiba – Bahia e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Acajutiba, Estado da Bahia, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº 019/2017 – Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o exíguo prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do ano de 2021 decorrente da distribuição de carnês em meio à pandemia do Novo Coronavírus que se alastrou no país;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e do interesse público, resolve editar o seguinte,

DECRETO:

Art. 1º. Fica Prorrogado o prazo para quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do exercício de 2021, em parcela única com o desconto de 10%, até o dia 13 de outubro de 2021.

Art.2º. Ficam autorizadas as Instituições Financeiras a receberem os DAM 's (Documento de Arrecadação Municipal) de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), que foram emitidos e distribuídos.

Art. 3º O sorteio do IPTU Premiado fica aprazado para 15 de outubro de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Acajutiba- Bahia, 29 de Setembro de 2021

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal



DECRETO 89-2021 NOMEAÇÃO MEMBROS CMDI



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 89/2021 de 28 de Setembro de 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI do município de Acajutiba/Bahia Biênio 2021 a 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal do Brasil, e pela Lei Orgânica do Município, vem por meio deste Ato Administrativo, **DECRETAR:**

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, de Acajutiba - BA, constituído de dezesseis (16) membros, entre titulares e suplentes.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Acajutiba- Bahia, será instituído pelas seguintes representações:

- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- **Secretaria de Assistência Social e Cidadania**
Titular: Verbenia Menezes de Freitas
Suplente: Rita da Silva Santos
- **Secretaria de Administração e Finanças**
Titular: Uriele Santos de Carvalho
Suplente: Selma Durvalina dos Santos
- **Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**
Titular: Norma Lúcia de Oliveira
Suplente: Joseilde do Nascimento de Oliveira Santos
- **Secretaria de Saúde**
Titular: Janeine Royer
Suplente: Manuela dos Santos Farias

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

- **Representante de Associação de Aposentados**
- **Associação de Pequenos Agricultores Familiares do João Machado**
Titular: José Simões Pereira
Suplente: José Vieira dos Passos
- **Organização de grupo ou movimento do idoso**
- **Instituto Pequenos Gestos**
Titular: Eliacy de Santana Oliveira Almeida
Suplente: Andreia dos Santos de Souza Matos
- **Credo Religioso**
- **Paróquia Nossa Senhora das Candeias**
Titular: Pe. Irivan Santana de Anchieta
Suplente: Maria Lúcia Matos dos Santos
- **Entidade de atendimento e promoção do idoso**
- **Associação do Lar do Idoso da Cidade de Acajutiba**
Titular: Marizete de Souza Silva
Suplente: José Roberto do Nascimento Souza

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, dando-se-lhe a mais ampla divulgação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba – Bahia, 28 de setembro de 2021.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito